



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL e-CPF A3 E TOKEN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 398,00 (Trezentos e Noventa e Oito Reais).**

LINK DA SESSÃO: BLLCOMPRAS.COM

**PERÍODO DE PROPOSTAS DE:
20/07/2023 ÀS 08H ATÉ 25/07/2023 ÀS 08:30H.**

**PERÍODO DE LANCES DE:
25/07/2023 ÀS 09H ATÉ 25/07/2023 ÀS 15H.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL e-CPF A3 E TOKEN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado digital e-CPF A3 E TOKEN, para 2 (dois) anos, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, pelo prazo imediato, conforme especificações e exigências neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se em virtude de não haver licitação vigente, considerando a necessidade de certificação digital para o uso dos Superintendentes do Governo do Gabinete do Prefeito, na realização de assinatura digital em Contratos, Convênios e outros documentos oficiais dirigidos ao Gabinete do Prefeito e para serviços cartorário, entre outras documentações para órgãos públicos, e em motivo de ausência do senhor prefeito. Considerando também o decreto de contenção de gastos onde os superintendentes de governo estará assinando no lugar dos secretários que estiverem ausentes. Objetivando assim maior agilidade no departamento para suprir as demandas que o Gabinete do Prefeito atende, onde será possível com a contratação do objeto que se encontra descrito no Termo de Referência para maior celeridade as demandas de documentações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO e-CPF, MODELO A3 E TOKEN, PARA DOIS ANOS, ICP-BRASIL	Und	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
Total:				R\$ 398,00	

3.1. O valor total estimado da presente compra é de **R\$ 398,00** conforme tabela em retro.

3.2. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento e na nota de empenho que será encaminhada a empresa para contratação.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor para a contratação no presente Termo de Referência será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, com base em resultado do site da BLL Compras, Plataforma para Licitações, dando deserto o resultado na plataforma de licitações será considerado valores com base em orçamentos recebidos de Empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

2101 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Ficha - 49

3.3.90.40.23.00 0100000000 – Emissão de Certificados Digitais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

6. DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá efetuar o fornecimento dos serviços de forma imediata, no prazo de **24 (vinte e quatro horas)** conforme necessidade deste Gabinete, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Atender as solicitações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE no item 6.1., ocorrendo qualquer problema nos serviços/produtos fornecidos, terá no prazo máximo de **03 (três) dias** para correção do mesmo;

7.2. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;

7.3. Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:

8.2. Emitir e encaminhar à **CONTRATADA** a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR;

8.3. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

8.4. Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento de materiais/serviços defeituosos.

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

8.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados;

8.8. Efetuar o pagamento em até **30 (trinta) dias**, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal. Juntamente com a requisição do compras e cópia das certidões:

- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Federal;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- ◆ . Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- ◆ . Contrato Social (CNPJ).

8.9. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo dos serviços adquiridos e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pelo Gabinete do Prefeito, sendo assim designados os seguintes servidores:

Fiscal: Camilla Stéfany Gonçalves, inscrita sob o CPF de nº 043.350.631-80, Matrícula nº 18913;

Suplente do Fiscal: Eduarda Moya Pereira, inscrita sob o CPF nº 064.538.981-10 e Matrícula nº 192641.

10.2. A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A empresa CONTRATADA, após os serviços prestados, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

11.2. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

11.3. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

11.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

11.5. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 11.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

11.6. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

11.7. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data do protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: gabinete.adm@tangaradaserra.mt.gov.br

13. PROPOSTA

13.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

13.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

13.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

14.4. Se o contratado não entregar o objeto deste Termo de Referência no prazo solicitado o mesmo será desclassificado.

Tangará da Serra-MT, 19 de julho de 2023.

14. DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por:

Lilian Aparecida Oliveira Camparoto
Encarregado de Serviço II

De Acordo:

Angela Xavier Belizário
Superintendente de Governo
Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2558-E387-E12B-0372

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPAROTO (CPF 028.XXX.XXX-45) em 19/07/2023 15:27:22 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 19/07/2023 15:55:42 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2558-E387-E12B-0372>